PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.043, DE 7 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pelotas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

4.01.3 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0156.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0156.1023	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ECONOMIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura desse Programa o convênio celebrado entre CEEE e SANEP no valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 7 DE MAIO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo